

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-asmbleia

ANO LXXIV

FLORIANÓPOLIS, 26 DE MARÇO DE 2025

NÚMERO 8.773

MESA

Julio Garcia
PRESIDENTE

Fernando Krelling
1º VICE-PRESIDENTE

Padre Pedro Baldissera
2º VICE-PRESIDENTE

Ana Campagnolo
1ª SECRETÁRIA

Marcos da Rosa
2º SECRETÁRIO

Lucas Neves
3º SECRETÁRIO

Oscar Gutz
4º SECRETÁRIO

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO POR SANTA CATARINA UB/PSD/PRD

Líder: Napoleão Bernardes
UB PSD
Sérgio Guimarães Napoleão Bernardes
PRD
Junior Cardoso

BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL DEMOCRÁTICO MDB/PSDB

Líder: Antídio Lunelli
MDB PSDB
Volnei Weber Vicente Caropreso

BLOCO PARLAMENTAR PODEMOS/NOVO/REPUBLICANOS

Líder: Paulinha
PODEMOS NOVO
Camilo Martins Matheus Cadorin
REPUBLICANOS
Sergio Motta

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRACIA, INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE PT/PSOL

Líder: Fabiano da Luz
PT PSOL
Fabiano da Luz Marquito

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PDT

Líder: Rodrigo Minotto

PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Marcius Machado

PARTIDO PROGRESSISTA PP

Líder: Altair Silva

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Pepê Collaço - Presidente
Rodrigo Minotto - Vice-Presidente
Alex Brasil
Fabiano da Luz
Marcius Machado
Matheus Cadorin
Mauro De Nadal
Napoleão Bernardes
Volnei Weber

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Paulinha - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Marcos Vieira
Pepê Collaço
Sargento Lima
Sérgio Guimarães
Tiago Zilli

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Antídio Lunelli
Camilo Martins
Jair Miotto
Jessé Lopes
José Milton Scheffer
Mário Motta
Sargento Lima

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Ivan Naatz - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Luciane Carminatti
Mário Motta
Maurício Peixer
Rodrigo Minotto
Sérgio Guimarães
Tiago Zilli

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Jessé Lopes - Presidente
Sargento Lima - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Jair Miotto
Paulinha
Pepê Collaço
Tiago Zilli

COMISSÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Altair Silva - Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Camilo Martins
Marcos Vieira
Mário Motta
Mauro De Nadal
Nilso Berlanda

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E FAMÍLIA

Junior Cardoso - Presidente
Nilso Berlanda - Vice-Presidente
Jessé Lopes
Marquito
Mauro De Nadal
Pepê Collaço
Sergio Motta

COMISSÃO DE TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

Volnei Weber - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Altair Silva
Camilo Martins
Luciane Carminatti
Maurício Eskudlark
Maurício Peixer

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Luciane Carminatti - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Alex Brasil
Camilo Martins
Ivan Naatz
Marquito
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente
José Milton Scheffer
Junior Cardoso
Maurício Eskudlark
Maurício Peixer
Paulinha

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Matheus Cadorin - Presidente
Jair Miotto - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Nilso Berlanda
Pepê Collaço
Tiago Zilli

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Antídio Lunelli - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Alex Brasil
Junior Cardoso
Matheus Cadorin
Rodrigo Minotto
Sargento Lima

COMISSÃO DE TURISMO

Carlos Humberto - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Marcius Machado
Marquito
Paulinha
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Marquito - Presidente
Volnei Weber - Vice-Presidente
Altair Silva
Carlos Humberto
Ivan Naatz
Matheus Cadorin
Napoleão Bernardes

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

José Milton Scheffer - Presidente
Maurício Peixer - Vice-Presidente
Dirce Heidescheidt
Junior Cardoso
Marquito
Paulinha
Sargento Lima

COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE E DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Mário Motta - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Alex Brasil
Marcius Machado
Rodrigo Minotto
Sergio Motta
Volnei Weber

COMISSÃO DE DEFESA CIVIL E DESASTRES NATURAIS

Sérgio Guimarães - Presidente
Nilso Berlanda - Vice-Presidente
Altair Silva
Dirce Heidescheidt
Marquito
Matheus Cadorin
Maurício Eskudlark

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente
Jair Miotto - Vice-Presidente
Camilo Martins
Ivan Naatz
José Milton Scheffer
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Sargento Lima
Rodrigo Minotto - Presidente
Camilo Martins - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Dirce Heidescheidt
Junior Cardoso
Maurício Peixer
Neodi Saretta

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Jair Miotto - Presidente
Sergio Motta - Vice-Presidente
Antídio Lunelli
José Milton Scheffer
Marcius Machado
Marquito
Sargento Lima

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Sergio Motta - Presidente
Alex Brasil - Vice-Presidente
Altair Silva
Dirce Heidescheidt
Junior Cardoso
Maurício Peixer
Neodi Saretta

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Tiago Zilli - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Ivan Naatz
Marquito
Matheus Cadorin
Nilso Berlanda
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER

Camilo Martins - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Marcius Machado
Marquito
Mauro De Nadal
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL

Marcius Machado - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Altair Silva
Antídio Lunelli
Fabiano da Luz
Sargento Lima
Sergio Motta

<p>Diretoria Legislativa Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006</p> <p>Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente: II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009)</p> <p>Evandro Carlos dos Santos Diretor</p> <p>Coordenadoria de Publicação</p> <p>Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente: VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim; X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa.</p> <p>Edson José Firmino Coordenador</p> <p>Diário da Assembleia Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009</p> <p>Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. O Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DA ASSEMBLEIA EXPEDIENTE</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p style="text-align: center;">Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider Avenida Mauro Ramos, 300 CEP 88020-300 – Florianópolis - SC</p> <p style="text-align: center;">IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXIII NESTA EDIÇÃO: 17 PÁGINAS</p> <p>Conforme o Ato da Presidência nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021.</p>	<p style="text-align: right;">ÍNDICE</p> <p>CADERNO LEGISLATIVO 2</p> <p>ATAS.....2</p> <p>SESSÃO PLENÁRIA.....2</p> <p>COMISSÃO PERMANENTE.....7</p> <p>MENSAGENS GOVERNAMENTAIS8</p> <p>PROJETO DE LEI8</p> <p>PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR..... 11</p> <p>PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO..... 12</p> <p>OFÍCIO..... 12</p> <p>PROJETOS DE LEI..... 13</p> <p>CADERNO ADMINISTRATIVO.. 15</p> <p>GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS..... 15</p> <p>ATOS DA MESA..... 15</p> <p>PORTARIAS 16</p> <p>PORTARIA EL..... 16</p> <p>EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS 17</p> <p>EXTRATOS..... 17</p>
--	--	---

CADERNO LEGISLATIVO

ATAS

SESSÃO PLENÁRIA

ATA DA 010ª SESSÃO ORDINÁRIA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2025

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Alex Brasil - Ana Campagnolo - Camilo Martins - Carlos Humberto - Dr. Vicente Caropreso – Emerson Stein - Fabiano da Luz - Fernando Krelling - Ivan Naatz - Jair Miotto - Jessé Lopes - José Milton Scheffer – Julio Garcia – Junior Cardoso - Luciane Carminatti – Lunelli - Marcius Machado - Marcos da Rosa - Marcos Vieira – Mário Motta – Marquito – Matheus Cadorin – Maurício Peixer - Mauro De Nadal - Neodi Saretta – Nilso Berlanda - Oscar Gutz – Padre Pedro Baldissera - Pepê Collaço - Sargento Lima - Sérgio Guimarães - Tiago Zilli – Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA – Deputado Julio Garcia

Deputada Ana Campagnolo

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO (Presidente) – Abre os trabalhos da sessão ordinária. Solicita a leitura da ata da sessão anterior para aprovação e a distribuição do expediente aos senhores deputados.

Breves Comunicações

DEPUTADO MAURÍCIO PEIXER (Orador) – Destaca o Porto de São Francisco do Sul como um dos maiores motores da economia, um gigante que superou expectativas e consolidou seu papel estratégico no desenvolvimento do nosso Estado e do Brasil.

Comenta, como coordenador da Frente Parlamentar, ressalta o abandono da rodovia 280, que se encontra em péssimo estado e que é a principal via de acesso ao porto, mas devido sua precariedade prejudica o desenvolvimento da região, comprometendo a agilidade, a segurança e a eficiência das operações portuárias.

Apesar das dificuldades, o Porto de São Francisco do Sul tem se destacado, salientando que em 2024, pela primeira vez, movimentou 17 milhões de toneladas de carga.

Fala que o Governo do Estado investiu R\$54 milhões em melhorias na infraestrutura portuária, garantindo mais segurança, tecnologia e eficiência nas operações.

Por fim, agradece ao presidente do referido porto, Cleverton Elias Vieira, pelo empenho e dedicação ao complexo portuário, cujo trabalho tem sido um grande destaque. *[Taquiografia: Jênifer]*

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA (Orador) – Registra a sua participação no lançamento do Programa Bem Cultivar – Produção de Alimentos Saudáveis junto ao Sebrae, ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar e de vários agricultores e agricultoras do sul do Brasil. Destaca que a iniciativa visa fortalecer a agricultura familiar e fomentar a produção de alimentos saudáveis em Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul.

Convida os colegas deputados para prestigiar e apoiar a reinstalação da Frente Parlamentar da Apicultura e Meliponicultura, uma ferramenta para organizar e articular o trabalho desenvolvido por este setor, que acontecerá no final desta tarde. Reitera a importância desta frente para o segmento que reúne mais de 17 mil famílias produtoras espalhadas principalmente no Sul, Planalto Serrano e Planalto Norte.

Deputado Tiago Zilli (Aparteante) – Parabeniza o colega pela iniciativa e se coloca à disposição para colaborar no que for necessário. *[Taquiografia: Milyane]*

DEPUTADO LUNELLI (Orador) – Faz uso da tribuna para prestar homenagem ao grande líder do MDB – Doutor Luiz Henrique da Silveira, que completaria 85 anos de idade no dia de hoje, 25 de fevereiro. Ao exibir fotos no telão para mostrar o legado deixado para vida toda, comenta o trabalho profícuo que Luiz Henrique fez para o Estado catarinense, sempre voltado para o crescimento, progresso, desenvolvimento e que foi um líder visionário. Fala da trajetória política, que foi duas vezes prefeito de Joinville, deputado estadual de 1971 a 1975, deputado federal, ministro da Ciência e Tecnologia no governo de José Sarney, Senador e Governador do Estado duas vezes. Discorre e lembra quando Luiz Henrique entregou a ficha para que se filiasse no partido e comenta alguns episódios vivenciados com o Luiz Henrique.

Reporta-se à questão da insegurança jurídica e a instabilidade no ambiente de negócios, devido a decisões judiciais contraditórias e excesso de burocracia. Enfatiza que mudança de regras acarreta prejuízos para aqueles que desejam empreender, gerar empregos e promover o desenvolvimento. Argumenta que a miopia da esquerda no Brasil contribui para a instabilidade econômica, resultante de um pensamento ultrapassado que não se alinha com as necessidades atuais do país.

[Taquígrafa: Sílvia]

Partidos Políticos

Partido: MDB

DEPUTADO TIAGO ZILLI (Orador) – Parabeniza o Deputado Antídio Lunelli pelo tema abordado em seu discurso. Tece elogios ao ex-governador Luiz Henrique da Silveira. Lê um trecho de seu pronunciamento de 2014, e reitera que o ex-governador deixou um legado grande. *[Taquiografia: Northon]*

DEPUTADA ANA CAMPAGNOLO (Presidente) – Não havendo oradores inscritos, suspende a sessão até o horário destinado à Ordem do Dia, às 16h.

Está suspensa a sessão.

(Pausa)

DEPUTADO JULIO GARCIA(Presidente) – Reabre a sessão e passa à Ordem do Dia.

Ordem do Dia

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Dá início à pauta da Ordem do Dia.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0269/2024.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0400/2024.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Votação da redação final do Projeto de Lei n. 0449/2024.

Não há emendas à redação final.

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0037/2022, de autoria da Deputada Luciane Carminatti, que altera o anexo único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para o fim de declarar de utilidade pública estadual o Grupo Escoteiro Iguaçu.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0183/2023, de autoria do Deputado Oscar Gutz, que institui o programa "Vida em Movimento" com o fim de realizar a coleta itinerante de sangue no Estado de Santa Catarina e dá outras providências.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0042/2025, de autoria do Deputado Neodi Saretta, solicitando ao Secretário de Estado da Educação informações acerca a Escola de Ensino Fundamental Orides Rovani, situada no Município de Ipumirim.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0043/2025, de autoria do Deputado Pepê Collaço, solicitando à Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social informações acerca dos candidatos remanescentes do Concurso Público Edital n. 001/SAP/2019.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0044/2025, de autoria do Deputado Marcos Vieira, solicitando ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade informações acerca do projeto de acostamento na SC-414 e sua inclusão no Projeto Estrada Boa.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0045/2025, de autoria do Deputado Mário Motta, solicitando ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade informações acerca das obras de pavimentação asfáltica na Rodovia SC-281.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0046/2025, de autoria do Deputado Mário Motta, solicitando ao Secretário de Estado da Educação informações acerca dos avanços obtidos nas condições elétricas das escolas estaduais e o diagnóstico situacional relacionado a climatização dos ambientes escolares.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0047/2025, de autoria do Deputado Lunelli, solicitando à Secretária de Estado de Justiça e Reintegração Social informações acerca da situação atual de superlotação no Presídio Regional do Município de Jaraguá do Sul e da aplicabilidade pelo Poder Judiciário da Súmula Vinculante 56 do Supremo Tribunal Federal.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0026/2025, de autoria do Deputado Marcos Vieira, manifestando apelo ao Governador do Estado para que empreenda esforços na renovação da cessão dos funcionários da extinta Administração do Porto de São Francisco do Sul e da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina à SC PAR - Porto de São Francisco do Sul.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Moção n. 0027/2025, de autoria do Deputado Oscar Gutz, manifestando apelo ao Coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense no Congresso Nacional para que empreenda esforços na sustação do Decreto Federal n.º 12.373, de 31 de janeiro de 2025, que regulamenta o exercício do poder de polícia da Fundação Nacional dos Povos Indígenas.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada com manifestação contrária dos Deputados Marquito, Neodi Saretta e Fabiano da Luz.

Moção n. 0028/2025, de autoria do Deputado Oscar Gutz, manifestando apelo ao Coordenador do Fórum Parlamentar Catarinense no Congresso Nacional para que empreenda esforços na sustação do Decreto Federal n.º 12.341, de 23 de dezembro de 2024, que regulamenta a Lei n.º 13.060, de 22 de dezembro de 2014, para disciplinar o uso da força e dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos profissionais de segurança pública.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada com manifestação contrária dos Deputados Marquito, Neodi Saretta e Fabiano da Luz.

Moção n. 0029/2025, de autoria do Deputado Sérgio Guimarães, manifestando ao 3º Sargento da Polícia Militar, Senhor Lucas Fernandes dos Reis Silva, aplauso por ato de bravura.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

A Presidência comunica, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações números: 0089/2025, de autoria do Deputado Sérgio Guimarães; 0090/2025, de autoria do Deputado Fernando Krelling; 0091/2025, de autoria do Deputado Lunelli; 0092/2025, de autoria da Deputada Paulinha; 0093/2025, 0094/2025, 0095/2025, 0096/2025, 0097/2025 e 0098/2025, de autoria do Deputado Mário Motta; 0099/2025 e 0100/2025, de autoria do Deputado Altair Silva; 0101/2025 e 0102/2025, de autoria do Deputado Camilo Martins.

Esta Presidência comunica, ainda, que defere os Requerimentos números: 0325 a 0336 e 0338 a 0362.

Finda a pauta da Ordem do Dia. *[Taquiografia: Cinthia]*

Neste momento, o sr. Presidente concede a palavra, pela ordem, aos Deputados:

DEPUTADO MATHEUS CADORIN – Comenta a questão das aeronaves disponibilizadas no Estado que foi veiculado no noticiário *Cidade Alerta da NDTV*, para as Polícias Civil, Militar e Corpo de Bombeiros. Pede uma atenção especial por parte do governo, principalmente devido a temporada de verão e a alta de turistas no Estado.

DEPUTADO JAIR MIOTTO – Soma-se à fala do Deputado Matheus Cadorin e diz que é uma situação preocupante.

DEPUTADO MÁRIO MOTTA – Tece comentários a respeito de uma moção de sua autoria para o skatista catarinense Pedro Barros, destacando o trabalho que realiza voltado a crianças e adolescentes na prática do esporte, desenvolvendo de forma geral o ser humano e cidadão. *[Taquígrafa: Sílvia]*

Explicação Pessoal

DEPUTADO SARGENTO LIMA (Orador) - Comenta que o MDB de Itapoá é oposição e questiona os espaços que o partido ocupará no Governo do Estado. Alega ter sido ignorado pela presidência da Câmara de Vereadores de Itapoá e de ter sido impedido de falar na tribuna, apesar de um pedido formal de vereador do Partido Liberal. Argumenta que uma vereadora do PL acusou o prefeito local de agressão e que relacionou o tratamento deselegante que recebeu na Casa do Povo de Itapoá ao episódio denunciado pela vereadora. *[Taquígrafa: Ana Maria]*

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Não havendo mais oradores inscritos, encerra a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia subsequente, à hora regimental.

Está encerrada a sessão.

(Ata sem revisão dos oradores.)

[Revisão: Taquígrafa Sílvia]

COMISSÃO PERMANENTE**ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA**

No dia 26 de fevereiro de 2025, às 9h, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do Regimento Interno, reuniram-se na Sala de Reunião das Comissões e por videoconferência, sob a presidência do Deputado Camilo Martins e vice-presidência do Senhor Deputado Mário Motta, os Deputados membros da Comissão: Deputado Carlos Humberto, Deputado Marcius Machado, Deputado Marquito e Deputado Mauro De Nadal. Ausência justificada do Deputado Rodrigo Minotto, conforme Ofício Interno nº 1600564/2025. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente abriu a 1ª Reunião Ordinária da Comissão de Esportes e Lazer da 3ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, cumprimentando os presentes e submetendo à apreciação a ata da 14ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa e a ata de instalação, referente à 3ª e 4ª Sessões Legislativas, da 20ª Legislatura, que foram aprovadas por unanimidade. Dando início à Ordem do Dia, o Senhor Presidente passou a palavra ao Deputado Mauro De Nadal, que relatou o PL./0545/2024, de autoria do Deputado Camilo Martins, que “Declara de utilidade pública a Associação Onda Azul, de Florianópolis, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’”; exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Posteriormente, o Deputado Carlos Humberto relatou o PL./0272/2024, de autoria da Deputada Ana Campagnolo, que “Declara de utilidade pública a Associação Educacional e Esportiva Além das 4 Linhas, de Brusque e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade”; exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Na sequência, o Deputado Mário Motta relatou o PL./0088/2024, de autoria do Deputado Sérgio Guimarães, que “Declara de utilidade pública o Grupo Cambirela 143/SC, de Palhoça e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’ para fazer constar nele o nome de tal entidade”; exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo o Senhor Presidente relatou o PL./0016/2025, de autoria do Deputado Julio Garcia, que “altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que ‘Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina’, para o fim de declarar de utilidade pública estadual a ASSOCIAÇÃO PRÓ-VOLEI DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER - PRÓ-ESPORTE/SC”; exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Por fim, o Senhor Presidente informou estarem abertas as inscrições para o “Seminário de Gestores e Técnicos Esportivos em Santa Catarina”, que será realizado no dia 27 e 28 de março, no Auditório Deputada Antonieta de Barros. Com a palavra, o Deputado Mário Motta repassou aos demais membros da Comissão, o agradecimento do skatista Pedro Barros pela Moção de Aplausos recebida. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e encerrou a presente reunião, da qual eu, Jéssica Camargo Geraldo, Secretária de Comissão Permanente, lavrei esta Ata, que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala das Comissões, 26 de fevereiro de 2025.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Esportes e Lazer

Processo SEI 25.0.000011188-3

MENSAGENS GOVERNAMENTAIS**PROJETO DE LEI****ESTADO DE SANTA CATARINA****GABINETE DO GOVERNADOR****MENSAGEM N° 941**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Administração, o projeto de lei que “Altera a Lei n° 16.465, de 2014, que institui retribuições financeiras por desempenho de atividades finalísticas, dispõe sobre a Gratificação de Desempenho e Produtividade Médica (GDPM), institui gratificação especial, altera o art. 7° da Lei n° 11.496, de 2000, e estabelece outras providências”.

Florianópolis, 12 de março de 2025.

JORGINHO MELLO

Governador do Estado

Lido no Expediente

Sessão de 20/03/25

Exposição de Motivos n° 30/2025/SEA

Florianópolis, data da assinatura digital.

Referência: SEA 21412/2024

Senhor Governador,

Submete-se à apreciação de Vossa Excelência a minuta de Anteprojeto de Lei que “*Altera a Lei n° 16.465, de 2014, que institui retribuições financeiras por desempenho de atividades finalísticas, dispõe sobre a Gratificação de Desempenho e Produtividade Médica (GDPM), institui gratificação especial, altera o art. 7° da Lei n° 11.496, de 2000, e estabelece outras providências.*”

A Secretaria de Estado da Administração, como órgão central do Sistema Administrativo de Gestão de Pessoas (SAGP), por meio da Diretoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, tem por competência orientar, normatizar, supervisionar, controlar e formular as políticas de gestão de pessoas dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional, inclusive a política de remuneração dos servidores públicos estaduais.

Com a edição da Lei n° 16.465, de 27 de agosto de 2014, alguns órgãos foram agraciados com o pagamento da Retribuição Financeira por desempenho de atividades finalísticas, com exceção dos elencados abaixo, quais sejam:

- 1 - Fundação Catarinense de Cultura (FCC);
- 2 - Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE);
- 3 - Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE);
- 4 - Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC)
- 5 - Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SAR) e a Secretaria Executiva de Aquicultura e Pesca (SAQ);
- 6 - Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS);
- 7 - Secretaria de Estado da Indústria, do Comércio e do Serviço (SICOS);
- 8 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE);
- 9 - Secretaria de Estado do Turismo (SETUR);
- 10 - Superintendência de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas de Santa Catarina (SUDESC); e
- 11 - Servidores efetivos do quadro civil lotados na Secretaria de Estado da Educação (SED), no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC), na Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC) e na Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP).

A presente minuta estende o pagamento da retribuição financeira para os mencionados órgãos e entidades, eliminando a discrepância salarial que se mantém há muito tempo.

Com a implementação desta retribuição, cessará o pagamento do Adicional da Gratificação de Atividade da Lei nº 18.314, de 2021, reduzindo o impacto financeiro da presente proposta.

O cronograma de pagamento se dará em duas etapas: 60%, a contar de 1º de maio de 2025 e 100%, a contar de 1º de abril de 2026. A proposta prevê, ainda, a incidência do adicional por tempo de serviço aos servidores que já percebem a retribuição financeira, somente por ocasião da integralização do pagamento, é dizer, em abril de 2026.

Alguns aspectos importantes a serem observados referem-se àqueles que não farão jus ao recebimento, que são os ocupantes de cargo comissionado, os admitidos em caráter temporário, a partir de janeiro de 2025, os servidores que percebem o Adicional de Local de Exercício e os servidores do quadro do magistério da Fundação Catarinense de Educação Especial, por já serem beneficiados pelo pagamento de outras vantagens financeiras.

A proposta ora apresentada, por alterar a Lei nº 16.465, de 2014, está adstrita a todas as disposições legais nela referidas.

Em suma, Excelentíssimo Governador, esta proposta objetiva reduzir as discrepâncias salariais, na busca de promover maior equidade social e econômica entre os servidores do Poder Executivo Estadual.

Diante do exposto, apresentamos a Vossa Excelência a minuta de anteprojeto de lei, nos termos supramencionados para o devido encaminhamento.

Vânio Boing

Secretário de Estado da Administração

PROJETO DE LEI Nº 097/2025

Altera a Lei nº 16.465, de 2014, que institui retribuições financeiras por desempenho de atividades finalísticas, dispõe sobre a Gratificação de Desempenho e Produtividade Médica (GDPM), institui gratificação especial, altera o art. 7º da Lei nº 11.496, de 2000, e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 16.465, de 27 de agosto de 2014, passa a vigorar acrescida do art. 6º-C, com a seguinte redação:

“Art. 6º-C. Fica instituída a Retribuição Financeira por Desempenho de Atividade de Gestão de Cultura, devida aos servidores titulares de cargo de provimento efetivo lotados na Fundação Catarinense de Cultura (FCC).” (NR)

Art. 2º A Lei nº 16.465, de 2014, passa a vigorar acrescida do art. 6º-D, com a seguinte redação:

“Art. 6º-D. Fica instituída a Retribuição Financeira por Desempenho de Atividade de Gestão e Promoção de Educação Especial, devida aos servidores titulares de cargo de provimento efetivo lotados na Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE), exceto aos servidores do magistério público estadual regidos pela Lei nº 6.844, de 29 de julho de 1986.” (NR)

Art. 3º A Lei nº 16.465, de 2014, passa a vigorar acrescida do art. 6º-E, com a seguinte redação:

“Art. 6º-E. Fica instituída a Retribuição Financeira por Desempenho de Atividade de Gestão de Esporte, devida aos servidores titulares de cargo de provimento efetivo lotados na Fundação Catarinense de Esporte (FESPORTE).” (NR)

Art. 4º A Lei nº 16.465, de 2014, passa a vigorar acrescida do art. 6º-F, com a seguinte redação:

“Art. 6º-F. Fica instituída a Retribuição Financeira por Desempenho de Atividade de Gestão de Amparo à Pesquisa e Inovação, devida aos servidores titulares de cargo de provimento efetivo lotados na Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).” (NR)

Art. 5º A Lei nº 16.465, de 2014, passa a vigorar acrescida do art. 6º-G, com a seguinte redação:

“Art. 6º-G. Fica instituída a Retribuição Financeira por Desempenho de Atividade de Gestão Agropecuária, devida aos servidores titulares de cargo de provimento efetivo lotados na Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SAR).” (NR)

Art. 6º A Lei nº 16.465, de 2014, passa a vigorar acrescida do art. 6º-H, com a seguinte redação:

“Art. 6º-H. Fica instituída a Retribuição Financeira por Desempenho de Atividade de Gestão de Assistência Social, devida aos servidores titulares de cargo de provimento efetivo lotados na Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS).” (NR)

Art. 7º A Lei nº 16.465, de 2014, passa a vigorar acrescida do art. 6º-I, com a seguinte redação:

“Art. 6º-I. Fica instituída a Retribuição Financeira por Desempenho de Atividade de Gestão de Aquicultura e Pesca, devida aos servidores titulares de cargo de provimento efetivo lotados na Secretaria Executiva da Aquicultura e Pesca (SAQ).” (NR)

Art. 8º A Lei nº 16.465, de 2014, passa a vigorar acrescida do art. 6º-J, com a seguinte redação:

“Art. 6º-J. Fica instituída a Retribuição Financeira por Desempenho de Atividade de Gestão de Indústria, Comércio e Serviço, devida aos servidores titulares de cargo de provimento efetivo lotados na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviço (SICOS).” (NR)

Art. 9º A Lei nº 16.465, de 2014, passa a vigorar acrescida do art. 6º-K, com a seguinte redação:

“Art. 6º-K. Fica instituída a Retribuição Financeira por Desempenho de Atividade de Gestão de Meio Ambiente e Economia Verde, devida aos servidores titulares de cargo de provimento efetivo lotados na Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE).” (NR)

Art. 10. A Lei nº 16.465, de 2014, passa a vigorar acrescida do art. 6º-L, com a seguinte redação:

“Art. 6º-L. Fica instituída a Retribuição Financeira por Desempenho de Atividade de Gestão de Turismo, devida aos servidores titulares de cargo de provimento efetivo lotados na Secretaria de Estado do Turismo (SETUR).” (NR)

Art. 11. A Lei nº 16.465, de 2014, passa a vigorar acrescida do art. 6º-M, com a seguinte redação:

“Art. 6º-M. Fica instituída a Retribuição Financeira por Desempenho de Atividade de Gestão de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas, devida aos servidores titulares de cargo de provimento efetivo lotados na Superintendência de Desenvolvimento das Regiões Metropolitanas de Santa Catarina (SUDESC).” (NR)

Art. 12. A Lei nº 16.465, de 2014, passa a vigorar acrescida do art. 6º-N, com a seguinte redação:

“Art. 6º-N. Fica instituída a Retribuição Financeira por Desempenho de Atividade de Gestão Administrativa, devida aos servidores titulares de cargo de provimento efetivo integrantes do Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo lotados na Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP), na Polícia Militar do Estado de Santa Catarina (PMSC) e no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).” (NR)

Art. 13. A Lei nº 16.465, de 2014, passa a vigorar acrescida do art. 6º-O, com a seguinte redação:

“Art. 6º-O. Fica instituída a Retribuição Financeira por Desempenho de Atividade de Gestão Administrativa, devida aos servidores titulares de cargo de provimento efetivo do Poder Executivo lotados na Secretaria de Estado da Educação (SED), exceto aos servidores do magistério público estadual regidos pela Lei nº 6.844, de 1986.” (NR)

Art. 14. O art. 7º-A da Lei nº 16.465, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º-A. Os servidores designados para exercer suas atribuições no Centro de Serviços Compartilhados manterão as retribuições financeiras de que tratam os arts. 1º, 4º, 5º, 6º-A, 6º-B, 6º-C, 6º-D, 6º-E, 6º-F, 6º-G, 6º-H, 6º-I, 6º-J, 6º-K, 6º-L, 6º-M, 6º-N e 6º-O desta Lei recebidas nos órgãos de origem.” (NR)

Art. 15. O art. 8º da Lei nº 16.465, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º O valor mensal das retribuições financeiras de que tratam os arts. 1º, 4º, 5º, 6º-A, 6º-B, 6º-C, 6º-D, 6º-E, 6º-F, 6º-G, 6º-H, 6º-I, 6º-J, 6º-K, 6º-L, 6º-M,

6º-N e 6º-O desta Lei fica estabelecido no valor igual ao produto entre o menor vencimento fixado para o Quadro Único da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado, vigente na data de publicação desta Lei, e o multiplicador 9,13743 (nove inteiros e treze mil, setecentos e quarenta e três centésimos de milésimo).

.....
§ 3º O valor das retribuições financeiras de que trata o *caput* deste artigo:

I – não constitui base de cálculo de qualquer outra vantagem, a qualquer título, exceto gratificação natalina, terço constitucional de férias e adicional por tempo de serviço; e

.....

§ 5º

III – por servidores que percebem o Adicional de Local de Exercício, instituído pelo art. 7º da Lei nº 18.314, de 29 de dezembro de 2021.

§ 8º Além das vedações estabelecidas nos §§ 5º e 6º deste artigo, fica vedada a percepção das gratificações de que tratam os arts. 6º-C, 6º-D, 6º-E, 6º-F, 6º-G, 6º-H, 6º-I, 6º-J, 6º-K, 6º-L, 6º-M, 6º-N e 6º-O desta Lei pelos servidores ocupantes de cargo em comissão e por pessoal contratado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público cujos contratos tenham vigência a contar de 1º de maio de 2025.” (NR)

Art. 16. O art. 10 da Lei nº 16.465, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O disposto nos arts. 1º, 4º, 5º, 6º-A, 6º-B, 6º-C, 6º-D, 6º-E, 6º-F, 6º-G, 6º-H, 6º-I, 6º-J, 6º-K, 6º-L, 6º-M, 6º-N e 6º-O desta Lei aplica-se aos inativos e aos pensionistas respectivos com direito à paridade em seus benefícios, nos termos da Constituição da República.” (NR)

Art. 17. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Lei serão implementados parceladamente, observado o seguinte cronograma:

I – 60% (sessenta por cento) a contar de 1º de maio de 2025; e

II – 100% (cem por cento) a contar de 1º de abril de 2026.

§ 1º Os percentuais estabelecidos nos incisos do *caput* deste artigo não são cumulativos.

§ 2º As retribuições de que tratam os arts. 1º, 4º, 5º, 6º-A e 6º-B da Lei nº 16.465, de 2014, incidirão na base de cálculo do adicional por tempo de serviço a contar de 1º de abril de 2026.

Art. 18. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento Geral do Estado.

Art. 19. Fica o Governador do Estado autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 (LOA 2025) e no Plano Plurianual para o quadriênio 2024-2027 (PPA 2024-2027) para atender ao disposto nesta Lei.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor em 1º de maio de 2025.

Florianópolis,

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 944

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS DEPUTADAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Nos termos do art. 50 da Constituição do Estado, submeto à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa, acompanhado de exposição de motivos da Secretaria de Estado da Casa Civil, o projeto de lei complementar que “Altera o art. 1º da Lei Complementar nº 459, de 2009, que institui no âmbito do Estado de Santa Catarina pisos salariais para os trabalhadores que especifica e adota outras providências”.

Devido à relevância e premência da matéria, solicito aos nobres senhores Deputados, amparado no art. 53 da Constituição do Estado, regime de urgência na tramitação do presente projeto de lei complementar.

Florianópolis, 18 de março de 2025.

JORGINHO MELLO
Governador do Estado

Lido no Expediente
Sessão de 25/03/25

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° 009/2025

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhor Governador,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o anteprojeto de lei complementar que reajusta os valores dos pisos salariais regionais, instituídos pela Lei Complementar n° 459, de 30 de setembro de 2009.

O reajuste proposto resulta de ampla negociação entre as entidades sindicais dos trabalhadores e empregadores, atendendo, dessa forma, aos anseios de todas as categorias.

Nessas condições, submeto à consideração de Vossa Excelência o anteprojeto de lei complementar em comento, cujos efeitos deverão retroagir a 1° de janeiro de 2025, para encaminhamento à Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), e, diante da premência da matéria, sugiro que seja solicitado regime de urgência na sua tramitação.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes

Secretário de Estado da Casa Civil

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 005/2025

Altera o art. 1° da Lei Complementar n° 459, de 2009, que institui no âmbito do Estado de Santa Catarina pisos salariais para os trabalhadores que especifica e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° O art. 1° da Lei Complementar n° 459, de 30 de setembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1°.....

I – R\$1.730,00 (mil, setecentos e trinta reais) para os trabalhadores:

II – R\$1.792,00 (mil, setecentos e noventa e dois reais) para os trabalhadores:

III – R\$1.898,00 (mil, oitocentos e noventa e oito reais) para os trabalhadores:

IV – R\$1.978,00 (mil, novecentos e setenta e oito reais) para os trabalhadores:

.....” (NR)

Art. 2° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1° de janeiro de 2025.

Florianópolis,

JORGINHO MELLO

Governador do Estado

PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO**OFÍCIO****OFÍCIO INTERNO N° 1623689/2025/GAB-DEP-DIRCE HEIDERSCHIEDT**

Florianópolis, 14 de março de 2025.

OFÍCIO LEGISLATIVO N° 044/2025

Exmo. Sr.

Deputado Estadual **JULIO GARCIA**

DD. Presidente da ALESC

Assunto: Bancada Regional

Vimos solicitar providências de V. Exa. para a inclusão de nosso nome como membro da Bancada Regional Parlamentar da Grande Florianópolis, oficializada através da Lei Complementar 828/2023.

Atenciosamente,

*Lido no Expediente**Sessão de 25/03/25***Dirce Heiderscheidt**

Deputada Estadual

Processo SEI 25.0.000009595-0

PROJETOS DE LEI**PROJETO DE LEI Nº 077/2025**

Declara de utilidade pública Grupo Escoteiro Arnaldo Almeida de Oliveira, de Rio Negrinho e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual Grupo Escoteiro Arnaldo Almeida de Oliveira, com sede no Município Rio Negrinho.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Pepê Collaço

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 25/03/25

ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO**ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA**

RIO NEGRINHO	LEIS
Grupo Escoteiro Arnaldo Almeida de Oliveira	

(NR)"

Sala das Sessões,

Pepê Collaço

Deputado Estadual

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer formalmente como entidade de Utilidade Pública o Grupo Escoteiro Arnaldo Almeida de Oliveira, devido ao relevante papel social, educacional e cultural desempenhado em benefício da comunidade.

Fundado com o compromisso de proporcionar formação integral a crianças, adolescentes e jovens, o Grupo Escoteiro Arnaldo Almeida de Oliveira promove valores como ética, cidadania, respeito ao próximo, sustentabilidade ambiental e trabalho em equipe, fundamentais para o desenvolvimento pleno dos indivíduos.

Por meio de atividades educacionais, recreativas, culturais e ambientais, a entidade desempenha papel essencial na formação de lideranças conscientes, responsáveis e comprometidas com o bem-estar coletivo. Seus projetos têm beneficiado não apenas seus membros, mas toda a comunidade local, incentivando ações voluntárias e de impacto positivo.

Ao reconhecer a entidade como de utilidade pública, garantimos o apoio institucional necessário à continuidade e ampliação dos seus relevantes serviços prestados à sociedade. Diante disso, solicito aos nobres pares apoio para aprovação desta proposição legislativa.

Sala das Sessões,

Pepê Collaço

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI N° 105/2025

Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para alterar a denominação da Câmara Júnior de Joaçaba e Herval d'Oeste para JCI - Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna.

Art. 1° Fica alterada a denominação da Câmara Júnior de Joaçaba e Herval d'Oeste, no Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021, para JCI - Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna.

Art. 2° O item referente à entidade citada no Anexo Único da Lei n° 18.278/2021 passa a vigorar com a nova denominação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado **Mauro De Nadal**

Relator

Lido no Expediente

Sessão de 25/03/25

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO**ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA**

.....
	JOAÇABA	LEI ORIGINAL N°
.....
34	JCI - Joaçaba, Herval d'Oeste e Luzerna	9.079, de 1993
.....

”(NR)

Sala das Sessões,

PROJETO DE LEI N° 106/2025

Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que “Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”, para alterar a denominação da Sociedade Beneficente dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina para Associação dos Militares Estaduais de Santa Catarina – AME/SC.

Art. 1° Fica alterada a denominação da Sociedade Beneficente dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, no Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021, para Associação dos Militares Estaduais de Santa Catarina – AME/SC.

Art. 2° O item referente à entidade citada no Anexo Único da Lei n° 18.278/2021 passa a vigorar com a nova denominação constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado **Mauro De Nadal**

Relator

Lido no Expediente

Sessão de 25/03/25

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
	FLORIANÓPOLIS	LEI ORIGINAL Nº
.....
178	Associação dos Militares Estaduais de Santa Catarina – AME/SC	4.453, de 1970
.....

”(NR)

Sala das Sessões,

CADERNO ADMINISTRATIVO**GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS****ATOS DA MESA****ATO DA MESA Nº 267, de 25 de março de 2025**

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE:

FAZER CESSAR, a contar de 24 de março de 2025, os efeitos do Ato da Mesa nº 202, de 23 de abril de 2024 que designou como gestor do Programa de Gestão Ambiental, denominado ALESC Sustentável, o servidor **ARTHUR OTAVIO VAILATTI RANCATTI**, matrícula nº 11957.

Deputado **JULIO GARCIA** - PresidenteDeputada **Ana Campagnolo** - SecretáriaDeputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000011091-7

* * *

ATO DA MESA Nº 268, de 25 de março de 2025

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 25.0.000011091-7,

RESOLVE: *com fundamento no Ato da Mesa nº 339, de 23 de setembro de 2021.*

DESIGNAR a servidora **ISABEL PINHEIRO DE PAULA COUTO**, matrícula nº 12315, sem remuneração adicional, como gestora do Programa de Gestão Ambiental, denominado ALESC Sustentável, no âmbito do Poder Legislativo de Santa Catarina, a contar de 24 de março de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA** - PresidenteDeputada **Ana Campagnolo** - SecretáriaDeputado **Marcos da Rosa** - Secretário

Processo SEI 25.0.000011091-7

PORTARIAS**PORTARIA N° 1085, de 25 de março de 2025**

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: nos termos dos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

ALTERAR NÍVEL DE RETRIBUIÇÃO SALARIAL do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar dos servidores abaixo relacionados, código PL/GAL, do Quadro do Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de abril de 2025 (LIDERANÇA DO PSD):

Matrícula	Servidor	Nível Atual	Nível Novo
13258	GABRIEL CUSTODIA LIMA	PL/GAL-65	PL/GAL-71
8403	JACINTO REDIVO	PL/GAL-65	PL/GAL-71

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000011278-2

— * * * —

PORTARIA N° 1086, de 26 de março de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **ANA CLAUDIA GLUCHAK**, matrícula n° 13044, do cargo de Secretário Parlamentar, código PL/GAB-69, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 26 de março de 2025 (GAB DEP CARLOS HUMBERTO).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000010997-8

PORTARIA EL**PORTARIA EL N° 001, de 25 de março de 2025**

Estabelece a responsabilidade pelo uso adequado, guarda, conservação e administração de bens móveis colocados à disposição da Escola do Legislativo Deputado Lício Mauro da Silveira.

O PRESIDENTE DA ESCOLA DO LEGISLATIVO DEPUTADO LÍCIO MAURO DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 5°, inciso VI, do Regimento Interno da Escola do Legislativo Deputado Lício Mauro da Silveira, aprovado pela Resolução n° 001, de 18 de agosto de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de controle patrimonial dos bens móveis colocados à disposição dos órgãos da Escola do Legislativo Deputado Lício Mauro da Silveira, nos termos do Ato da Mesa n° 435, de 15 de agosto de 2016,

RESOLVE:

Art 1° A responsabilidade pelo uso adequado, guarda, conservação e administração de bens móveis colocados à disposição da Escola do Legislativo Deputado Lício Mauro da Silveira são de responsabilidade do Coordenador da Escola do Legislativo e dos gestores dos respectivos órgãos, na forma do art. 3° do Anexo Único da Resolução n° 001, de 18 de agosto de 2022.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, consideram-se gestores patrimoniais e locais de armazenamento sob sua responsabilidade, respectivamente:

- I – Coordenador da Escola: sala de reunião, sala da recepção e sala da Área Administrativa e Jurídica;
- II – Gestor da Área de Orientação Pedagógica: sala da respectiva área;
- III – Gestor da Secretaria Acadêmica: sala da Secretaria Acadêmica;

IV – Gestor do Apoio Operacional e Eventos: sala do Apoio Operacional e Eventos e salas de aula;
 V – Gestor da Área de Comunicação: sala da Comunicação;
 VI – Gestor da Área Pedagógica de Qualificação Profissional e Desenvolvimento Humano: sala da respectiva área;

VII – Gestor da Área Pedagógica de Formação Política: sala da respectiva área;
 VIII – Gestor da Área Pedagógica de Educação para a Democracia: sala da respectiva área;
 IX – Gestor da Área Pedagógica de Pesquisa e Produção do Conhecimento: sala da respectiva área;
 X – Gestor da Área Pedagógica de Inclusão e Políticas Públicas: sala da respectiva área;
 XI – Gestor da Área Pedagógica de Ensino à Distância: sala da respectiva área;
 XII – Gestor da Área de Tecnologia Educacional: sala da respectiva área; e
 XIII – Gestor da Sala de Leitura: sala da respectiva área.
 Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **Mauro De Nadal**

Presidente da Escola do Legislativo Deputado Lício Mauro da Silveira

Processo SEI 23.0.000011673-4

EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATOS

EXTRATO Nº 112/2025

REFERENTE: 01º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 019/2023, celebrado em 25/03/2025.

LOCATÁRIA: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC).

LOCADOR: Iracema Vieira Pires

CPF: 775.933.839-20

OBJETO: 1.1. O presente termo de Apostilamento tem por objeto conceder reajuste, nos termos do item "3.4" da Cláusula Terceira do Contrato, com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período de março/2024 a fevereiro/2025, cujo índice foi 5,057630 % (1627870), com efeitos a contar de 20/03/2025. 1.1.1. Diante do percentual indicado no Item 1.1 o valor mensal passa de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para R\$3.677,02 (três mil seiscentos e setenta e sete reais e dois centavos).

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Leonardo Lorenzetti – Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega – Diretor de Administrativo



Processo SEI 25.0.000001800-0

EXTRATO Nº 113/2025

REFERENTE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2024, celebrado em 24/03/2025.

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) e Associação Brasileira de Televisões e Rádios Legislativas (Astral).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade reajustar a Taxa de Anuidade do Termo de Colaboração nº 002/2024;

VALOR GLOBAL: Anuidade passa de R\$9.000 (nove mil reais) para R\$12.000 (doze mil reais).

VIGÊNCIA: O presente termo passa a vigorar e ter efeitos a partir da sua assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula Terceira, item 3.2 do Termo original; Atos da Mesa nº 149/2020, nº 195/2020 e nº 257/2024; Art. 57 da Lei 13.019, de 2014; Ata de atualização da anuidade (1592662); Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria de Comunicação Social (1592668), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 25.0.000005741-2.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

Dayan Gaultyer Schütz – Diretor de Comunicação Social

Gerson Inácio de Castro – Presidente Astral



Processo SEI 25.0.000005741-2